

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

#### **Lei nº 3.277, de 20 de agosto de 2025.**

*(Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.722, de 30 de agosto de 2022, e dá outras providências.)*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 196/2025).**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.722, de 30 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** (...)

**Parágrafo único.** A empresa *SOUPLELISS COSMÉTICOS LTDA* se compromete a manter, desde o início de suas atividades no imóvel projeto da presente concessão de direito real de uso, **25 (vinte e cinco) funcionários diretos**, devendo comprovar anualmente o número de funcionários à Secretaria Municipal competente, sob pena de resolução da concessão de direito real de uso.

**Art. 2º.** O artigo 4º da Lei nº 2.722, de 30 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** Fica concedida a dilação do prazo de carência para o término das obras para 12 (doze) meses, a contar a partir de agosto de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

#### **Lei nº 3.278, de 20 de agosto de 2025.**

*(Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.654, de 16 de maio de 2022, e dá outras providências.)*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 197/2025).**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 4º da Lei nº 2.654, de 16 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** Fica concedida a dilação do prazo de carência para o término das obras para 03 (três) anos, a contar a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de agosto de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

## Decretos

### Estância Turística de Avaré Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº 8.461, de 02 de setembro de 2025.**

*(Autoriza a prorrogação à opção de formalização (adesão) ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica prorrogado o prazo para a opção à formalização ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, nos termos do Artigo 2º, §1º da Lei Complementar nº 364, de 27 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º -** A formalização da opção ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS poderá ser feita até o dia **19 de dezembro de 2025.**

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré (SP), 02 de setembro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

**PREFEITO**

## Outros Atos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

## PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS Julho/2025



Aprovado em 22 de Agosto de 2025 pelo Comitê de Investimentos

Página 1 de 8

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré  
Largo São João, 134, Centro, Avaré - SP, 18700-210  
E-mail: [atendimento@avareprev.sp.gov.br](mailto:atendimento@avareprev.sp.gov.br)



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANEXOS .....	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO .....	3
4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	3
5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS .....	4
5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA .....	4
5.2. ENQUADRAMENTO .....	4
5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS .....	5
5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	5
5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE .....	6
5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL.....	6
5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES .....	6
5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR.....	7
6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	7
6.1. RISCO DE MERCADO.....	7
6.2. RISCO DE CRÉDITO .....	7
6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ .....	7
7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS .....	8
8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	8
9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO .....	8
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	8
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8



Página 2 de 8

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré  
Largo São João, 134, Centro, Avaré - SP, 18700-210  
E-mail: [atendimento@avareprev.sp.gov.br](mailto:atendimento@avareprev.sp.gov.br)



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

### 1. INTRODUÇÃO

Na busca por uma gestão previdenciária de qualidade e principalmente no que diz respeito às Aplicações dos Recursos, elaboramos o parecer de deliberação e análise, promovido por este Comitê de Investimentos.

Foi utilizado para a emissão desse parecer o relatório de análise completo da carteira de investimentos fornecido pela empresa contrata de Consultoria de Investimentos, onde contempla: carteira de investimentos consolidada; enquadramento perante os critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021; retorno sobre ao investimentos; distribuição dos ativos por instituições financeiras; distribuição dos ativos por subsegmento; retorno da carteira de investimentos versos a meta de rentabilidade; evolução patrimonial e retorno dos investimentos após as movimentações.

### 2. ANEXOS

Relatórios	Anexos
Panorama Econômico – julho/2025	ANEXO I
Relatório Analítico dos Investimentos	ANEXO II
Balanço Orçamentário	ANEXO III
Análise da Carteira de Investimentos	ANEXO IV
Análise de Fundos de Investimentos	ANEXO V

### 3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO

Panorama Econômico fornecido pela Consultoria de Investimentos disponível na forma do ANEXO I.

### 4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acompanha este parecer, na forma do ANEXO III o balanço orçamentário referente ao mês de referência, que demonstra as contribuições repassadas, em conformidade com a legislação vigente.

As receitas patrimoniais estão sendo lançadas em Variação Patrimonial Aumentativa - VPA e Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, sendo que só é lançada a receita patrimonial orçamentária quando o resgate do investimento é efetivado.

Página 3 de 8

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré

Largo São João, 134, Centro, Avaré - SP, 18700-210

E-mail: [atendimento@avareprev.sp.gov.br](mailto:atendimento@avareprev.sp.gov.br)





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

### 5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

#### 5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA

A carteira de investimentos do AVARÉPREV está segregada entre os segmentos de renda fixa, renda variável e investimento no exterior, sendo **84,66%**, **13,18%** e **2,16%**, respectivamente, não ultrapassando o limite de 30% permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 para o segmento de renda variável aos RPPS.

#### 5.2. ENQUADRAMENTO

##### Enquadramento da Carteira de Investimentos por Segmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela Política de Investimentos
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado

Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por segmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos haver desenquadramento para o seguimento de renda fixa no que tange ao Artigo 7º, Inciso I, Alínea b.

##### Enquadramento da Carteira de Investimentos por Subsegmento

Segmentos	Enquadramento Resolução CMN nº 4.963/2021	Enquadramento pela Política de Investimentos
Renda Fixa	Enquadrado	Enquadrado
Renda Variável	Enquadrado	Enquadrado
Investimentos no Exterior	Enquadrado	Enquadrado

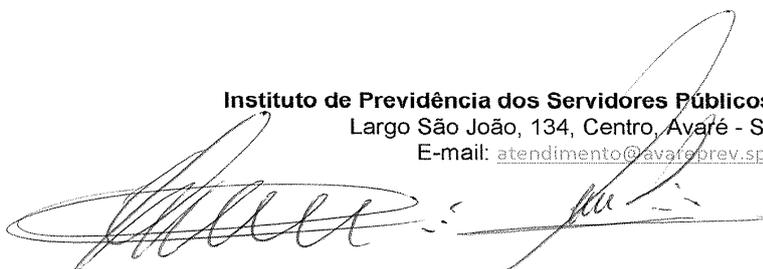
Ao analisarmos o enquadramento da carteira de investimentos por subsegmento, segundo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Política de Investimentos aprovada para o exercício, informamos não haver desenquadramentos.

Página 4 de 8

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré

Largo São João, 134, Centro, Avaré - SP, 18700-210

E-mail: [atendimento@avareprev.sp.gov.br](mailto:atendimento@avareprev.sp.gov.br)





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

### 5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Nº APR	CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
-	13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	30/07/2025	Resgate	R\$ 2.793.298,86
-	07.277.931/0001-80	SICREDI TAXA SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	22/07/2025	Aplicação	R\$ 1.211.243,81
-	13.077.418/0001-49	BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	15/07/2025	Aplicação	R\$ 4.039.521,10
-	07.277.931/0001-80	SICREDI TAXA SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	11/07/2025	Aplicação	R\$ 681.785,35
-	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	11/07/2025	Aplicação	R\$ 105.000,00
-	13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	02/07/2025	Aplicação	R\$ 5.000,00
-	07.277.931/0001-80	SICREDI TAXA SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	01/07/2025	Aplicação	R\$ 161.904,33

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR relacionadas acima ao mês de referência.

### 6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traçadas na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez.**

#### 6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **0,89%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o resultado é de **0,49%** no segmento de renda variável o resultado é de **2,64%**. Por fim, em se tratando do segmento de investimentos no exterior o resultado é **5,15%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do AVARÉPREV está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2025, não havendo necessidade de se ater às Políticas de Contingências definidas na própria PAI.

#### 6.2. RISCO DE CRÉDITO

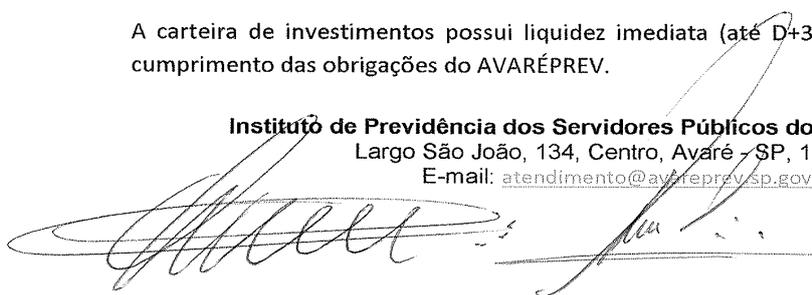
A carteira de investimentos do AVARÉPREV não possui um fundo de investimento classificado como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'a' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

#### 6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **98,05%** para auxílio no cumprimento das obrigações do AVARÉPREV.

Página 7 de 8

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré  
Largo São João, 134, Centro, Avaré - SP, 18700-210  
E-mail: [atendimento@avareprev.sp.gov.br](mailto:atendimento@avareprev.sp.gov.br)





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

### 7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Para o mês de referência não foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira de Investimentos à Consultoria de Investimentos contratada.

### 8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência não foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos.

### 9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Para o mês de referência não foram credenciadas novas Instituições Financeiras.

### 10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de “excessiva exposição a riscos” ou “potenciais perdas dos recursos”.

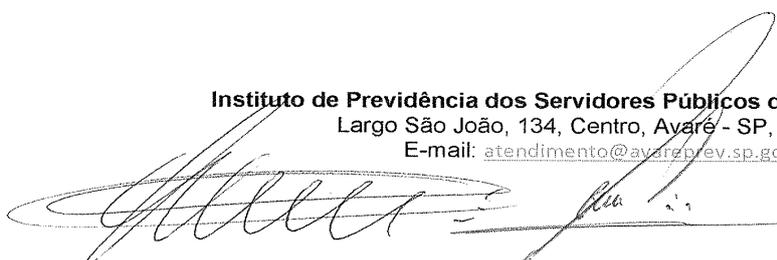
### 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Gestor dos Recursos e previamente disponibilizado aos membros do Comitê de Investimentos para análise e comentários. Em relação à carteira de investimentos e à manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise favorável dos membros do Comitê de Investimentos para ser aprovado pelo Conselho Fiscal.

Página 8 de 8

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré  
Largo São João, 134, Centro, Avaré - SP, 18700-210  
E-mail: [atendimento@avareprev.sp.gov.br](mailto:atendimento@avareprev.sp.gov.br)



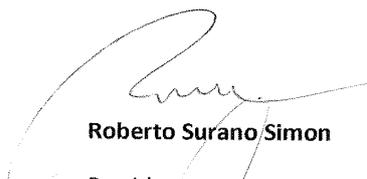


## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

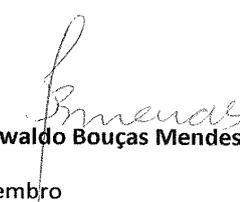
### ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Dispõe sobre aprovação do parecer do Comitê de Investimentos Julho/2025

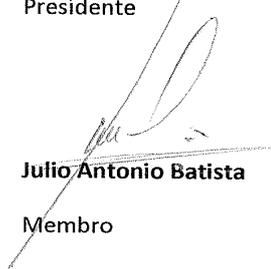
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2025 às 10:00 (dez horas) reuniram se nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, situado no Largo São João nº134 nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, para deliberação sobre o parecer elaborado pelo gestor dos recursos para análise e comentários em relação a carteira de investimento emitida em julho de 2025, feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimento, sendo aprovado as aplicações e aportes dos recursos, por isso esse parecer será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise, sem nada mais a tratar foi encerrado a reunião a qual vai assinada pelos membros.

  
Roberto Surano Simon

Presidente

  
Oswaldo Bouças Mendes

Membro

  
Julio Antonio Batista

Membro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré  
Largo São João, 134, Centro, Avaré - SP, 18700-210  
E-mail: [atendimento@avareprev.sp.gov.br](mailto:atendimento@avareprev.sp.gov.br)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ –  
AVAREPREV**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## ATA DO CONSELHO FISCAL

Dispõe sobre aprovação do parecer do Comitê de Investimentos julho/2025 e Balancetes de Receitas e Despesas ref. a JUNHO/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2025 às 09:00 (nove horas) reuniram se nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré – AVAREPREV, situado no Largo São João nº134 nesta, o Conselho Fiscal composto pelos membros abaixo assinado, em atendimento aos dispostos normativos e legais, para deliberação sobre o parecer elaborado pelo gestor dos recursos para análise e comentários em relação a carteira de investimento emitida em julho de 2025 feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimento, sendo aprovado as aplicações e aportes dos recursos sendo aprovado nesta data, foi verificado também os balancetes de RECEITA E DESPESA REF. A MOVIMENTAÇÃO DE DO MÊS DE JUNHO/2025 que demonstra o registros de recursos no período (no mês) no valor de R\$ 7.117,695,42 (Sete milhões, Cento e Dezessete mil, Seiscentos e Noventa e cinco reais me quarenta e dois centavos) acumulando até o período o valor de R\$ 43.105.101,71 (Quarenta e três milhões, Cento e cinco mil, Cento e um reais e Setenta e um centavos), contra o registro de despesas EMPENHADAS no período (no mês) de R\$2,870.129,56 (Dois milhões, Oitocentos Setenta mil, Cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) acumulando no período o valor de R\$ 17.257,503,55 (Dezessete milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete mil, Quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), Verificado um SUPERAVIT ORÇAMENTARIO ATÉ O PÉRIODO ANALISADO (JUNHO/2025) O IMPORTE DE R\$ 25.847,598,16 (Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Dezesseis Centavos) representando um resultado de receita sobre despesa de 59,61 % (cinquenta e nove virgula sessenta e um percentual), sem nada mais a tratar foi encerrado a reunião a qual vai assinada pelos membros.



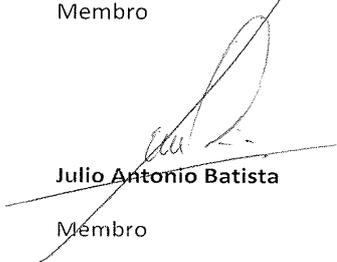
Orlando Roberto Bricofette Medaglia

Membro



Jaime Aparecido Pepe

Membro



Julio Antonio Batista

Membro

## Atos de Pessoal

### Outros atos



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA nº 004/EP. de 29 dias de agosto do ano de 2025

(Dispõe sobre **APROVAÇÃO** de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, da Estância Turística de Avaré, designado através do **Decreto 8321/2025**, usando das atribuições que lhe são conferidas **por lei**, de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993,

*Considerando o Parecer Final – Avaliação do Estágio Probatório, tratado através dos Processos Avaliativos, por meio da análise do relatório acolhido da Comissão Permanente de Avaliação – Estágio Probatório, expedido em 15 de agosto de 2025,*

*Considerando que o exposto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, em cumprimento do dever de finalizar o procedimento de avaliação especial de desempenho, de acordo com as disposições legais, concluindo que atualmente não existem fatores que comprometam a aprovação no estágio probatório e deliberando-se favoravelmente,*

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Homologar os resultados obtidos, após análise e considerações quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos no desempenho e exercício das funções do cargo de provimento efetivo, por concurso público e, que nada consta em desacordo a essa condição (necessárias ao bom desempenho das atribuições), dos servidores abaixo identificados, a saber:

Matrícula	Nome	Data da Nomeação	Cargo
10153-1	Leticia Bruder de Almeida Domingues	06/06/2022	Agente Administrativo
10156-1	Erika Caroline Taniguchi	07/06/2022	Agente Administrativo
10158-1	Renato Gagliardi	20/06/2022	Agente Administrativo
10165-1	Jose Marcelino dos Santos	04/07/2022	Condutor de Veiculos e de Transporte Coletivo
10176-1	Rodolfo peres	11/07/2022	Oficial de Manutenção e Serviços
10179-1	Edson Theodoro da Silva Sobrinho	13/07/2022	Oficial de Manutenção e Serviços
10205-1	Vanderlei Dias	01/08/2022	Oficial de Manutenção e Serviços
10218-1	Jessica Soares de Camargo	15/08/2022	Agente Administrativo
10219-1	Yasmim Queiroz Cesario	15/08/2022	Telefonista
10220-1	Diego Kyoshi Yamatsuka	15/08/2022	Agente Administrativo

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)  
Designação - Decreto 8321/2025

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no local de costume.

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### PARECER CONCLUSIVO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Senhor Secretário,

No período que transcorreu o estágio probatório, por meio da análise das avaliações referentes aos períodos probantes dos servidores abaixo relacionados, anexas ao presente, foram apurados em processo avaliativo os requisitos: **Assiduidade e pontualidade, Disciplina, cordialidade, eficiência, iniciativa, criatividade, responsabilidade, comunicação e relacionamento interpessoal, desempenho profissional e idoneidade moral, pelo superior imediato**, necessários à estabilidade do servidor, conforme determina a legislação.

Após análise destas, a CPAESP conclui que **não existem fatores que comprometam o trabalho dos respectivos servidores e que, as avaliações efetuadas e as notas atribuídas aos respectivos servidores foram satisfatórias para considera-los aptos e que atualmente não existem fatores que comprometam a aprovação no estágio probatório.**

**Assim sendo, encerramos nossos trabalhos avaliativos e concluímos afirmando que esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do relatório final do período de estágio probatório do servidor e solicitamos lhe dar prosseguimento aos trâmites legais.**

Matrícula	Nome	Data da Nomeação	Cargo	Período probante
10153	Leticia Bruder de Almeida Domingues	06/06/2022	Agente Administrativo	06/06/2022 a 06/06/2025
10156	Erika Caroline Taniguchi	07/06/2022	Agente Administrativo	07/06/2022 a 07/06/2025
10158	Renato Gagliardi	20/06/2022	Agente Administrativo	22/06/2022 a 22/06/2025
10176	Rodolfo Peres	11/07/2022	Oficial de Manutenção e Serviços	11/07/2022 a 11/07/2025
10205	Vanderlei Dias	01/08/2022	Oficial de Manutenção e Serviços	01/08/2022 a 01/08/2025
10218	Jessica Soares de Camargo	15/08/2022	Agente Administrativo	15/08/2022 a 15/08/2025
10219	Yasmim Queiroz Cesario	15/08/2022	Telefonista	15/08/2022 a 15/08/2025

Sendo que tínhamos no momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Membros da Comissão reorganizada através do Decreto 8328/25 de 16/05/2025	
Aline Ap. Andrade M Colella	Daniele Cristina Gil Pinheiro
Jacqueline Fernanda Moraes de Oliveira	Leonardo do Espírito Santo
Marcelo Holtz de Almeida	Maria Ap. F. Pera
Wagner Guerra Machado	Cristiane Mantovani Alves
Antonio Carlos Garcia Pereira	
Data : 15/08/2025	

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### PARECER CONCLUSIVO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Senhor Secretário,

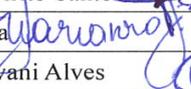
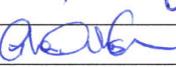
No período que transcorreu o estágio probatório, por meio da análise das avaliações referentes aos períodos probantes dos servidores abaixo relacionados, anexas ao presente, foram apurados em processo avaliativo os requisitos: **Assiduidade e pontualidade, Disciplina, cordialidade, eficiência, iniciativa, criatividade, responsabilidade, comunicação e relacionamento interpessoal, desempenho profissional e idoneidade moral, pelo superior imediato**, necessários à estabilidade do servidor, conforme determina a legislação.

Após análise destas, a CPAESP conclui que **não existem fatores que comprometam o trabalho dos respectivos servidores e que, as avaliações efetuadas e as notas atribuídas aos respectivos servidores foram satisfatórias para considera-los aptos e que atualmente não existem fatores que comprometam a aprovação no estágio probatório.**

**Assim sendo, encerramos nossos trabalhos avaliativos e concluímos afirmando que esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do relatório final do período de estágio probatório do servidor e solicitamos lhe dar prosseguimento aos trâmites legais.**

Matrícula	Nome	Data da Nomeação	Cargo	Período probante
10165	Jose Marcelino dos Santos	04/07/2022	Condutor de Veículos e Transp Coletivo	04/07/2022 a 04/07/2025
10179	Edson Theodoro da Silva Sobinho	13/07/2022	Oficial de Manutenção e Serviços	13/07/2022 a 15/08/2025
10220	Diego Kyoshi Yamatsuka	15/08/2022	Agente Administrativo	15/08/2022 a 15/08/2025

Sendo que tínhamos no momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Membros da Comissão reorganizada através do Decreto 8328/25 de 16/05/2025	
Aline Ap. Andrade M Colella 	Daniele Cristina Gil Pinheiro 
Jacqueline Fernanda Moraes de Oliveira 	Leonardo do Espírito Santo 
Marcelo Holtz de Almeida 	Maria Ap. F. Pera 
Wagner Guerra Machado 	Cristiane Mantovani Alves 
Antonio Carlos Garcia Pereira 	
Data : 15/08/2025	

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025 - PROCESSO  
Nº 214/2025. EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI.**  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais descartáveis para atender pacientes assistidos por sentença judicial. **Recebimento das Propostas:** 02 de Setembro de 2025 às 08:00 até 08 de setembro de 2025 às 08:00. **Sessão de Disputa de Preços:** 08 de setembro de 2025 das 09:00 até as 15:00. **Informações:** Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - [blcompras.com](http://blcompras.com) - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de setembro de 2025** - **Crislaine Aparecida Santos - Condutora.**

**TERMO DE DELIBERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 - PROCESSO  
Nº 189/2025.** Considerando a necessidade de correção no edital do processo em epígrafe, o Senhor **CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI**, Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e [blcompras.com](http://blcompras.com). Assim, nos moldes do artigo 55 §1º da Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, mantêm-se o dia **16 de setembro de 2025**, às 09 horas para início da sessão. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de setembro de 2025.**

## Atos Legislativos

### Outros atos de processo legislativo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO Nº 16/2025 AO CONTRATO Nº  
18/2023 - Número CIEE 75542\*0002**  
**Referente: Processo 17/2023 - Dispensa de  
Licitação 14/2023**  
**Contratante:** CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ  
**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-  
ESCOLA - CIEE  
**Objeto:** Prorrogação do contrato de estágio a  
estudantes por mais 12 (doze) meses.  
**Valor:** R\$ 6.259,20 (seis mil duzentos e cinquenta e  
nove reais e vinte centavos), correspondente ao valor dos  
serviços prestados pela CONTRATADA, para uma estimativa  
de até 08 (oito) estagiários durante a vigência deste termo  
aditivo. E realização de processo seletivo no valor de R\$  
380,00 (trezentos e oitenta reais), por processo seletivo.  
**Data do Termo Aditivo:** 29/08/2025  
**Vigência:** 01/09/2025 a 31/08/2026  
**SAMUEL PAES**

## Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2025  
DISPENSA Nº 06/2020  
PROCESSO Nº 13/2020  
CONTRATO Nº 09/2020  
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CONTRATADA: MENDES & SILVESTRE LTDA-ME  
OBJETO:** Contratação de empresa especializada na  
prestação de serviços de manutenção preventiva e  
corretiva, presencial e remota, em horário comercial, para a  
Central privada de Comunicação (PABX com tecnologia  
híbrida IP) da Câmara de Vereadores da Estância Turística  
de Avaré.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, inc. II, da lei nº.  
8666/93.  
**DATA DA RESCISÃO:** 12/08/2025  
**SAMUEL PAES**  
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 02/2025  
DISPENSA Nº 12/2022  
PROCESSO Nº 16/2022  
CONTRATO Nº 14/2022  
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CONTRATADA: GUAZZELLI & GUERRA LTDA ME  
OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento,  
sob forma de comodato, de máquina automática de café e  
outras bebidas quentes solúveis à base de chocolate e leite  
e de seus respectivos insumos, com serviço de  
abastecimento, a ser instalada na Câmara de Vereadores  
da Estância Turística de Avaré.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, inc. II, da lei nº.  
8666/93.  
**DATA DA RESCISÃO:** 01/09/2025.  
**SAMUEL PAES**  
Presidente da Câmara